



**PORTARIA nº 085,
de 16 de outubro de 2008.**

Gilberto Borges de Sá, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação Uniplac e Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, no uso de suas atribuições, especialmente das que lhe confere o Art. 24, II do Estatuto fundacional, e, ainda,

considerando o momento de apreensão e desafio por que passa a Instituição, a exigir da comunidade acadêmica e da sociedade como um todo reflexão e proposições urgentes, imediatas e concretas, visando ao reestabelecimento da normalidade administrativo-financeira da Fundação Uniplac e de sua mantida a Universidade do Planalto Catarinense,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial, formada pelos membros abaixo relacionados da comunidade acadêmica, inclusive representação estudantil, para discutir e elaborar um Plano de Recuperação Administrativo-financeira da Instituição, a ser encaminhado aos Conselhos Deliberativos Superiores da Universidade e da Fundação:

Representantes da Reitoria da Universidade

Gilberto Borges de Sá
Dagoberto Sabatini Fernandes
Leila Regina Portal
Mauricio Neves de Jesus

Representante da Associação dos Docentes da Uniplac – ADUNIPLAC

Daniel Rengel Ramos

Representantes dos Técnicos Administrativos

Adilson Aires Batista
Giuseppe Tomas Morche de Jesus
Ademar Sutil Vieira
Ângela Maria da Silva Bauer

Representantes do Diretório Central de Estudantes

Roberto Felipe Mendes
Airton Amaral
Jean Ricardo Vargas

Representantes do Departamentos de Ciências Sociais Aplicadas

Daniel Ubaldo Binatti
João Irineu de Melo Küster
Antônio Carlos Koerich
Arnete Trein

Representantes do Departamento de Ciências Jurídicas

Valdeci Israel
Lintney Nazareno da Veiga
Tomaz de Aquino Córdova e Sá Filho
José Ezequiel Carneiro

Representantes do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde

Rodrigo Santos Ramos
Silvana Manfredi Meirelles Coimbra
Fernando Luiz Pagliosa
Sandra Regina Martini Brun

Representantes do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas

Valdeci José Costa
Johnny Rocha Jordan
Ângelo Augusto Frozza
Alexandre Perin de Souza

Representantes do Departamento de Ciências Humanas, Letras e Artes

Marilane Maria Wolff Paim
Zeni Calbusch Teixeira
José Higinio Benedet
Domingos Pereira Rodrigues

- Art. 2º** O colegiado constituído no artigo anterior, além das funções propositivas de discussão e elaboração de um Plano de Recuperação Administrativo-financeira para a Instituição, deverá somar, também, funções e caráter consultivo, funcionando como órgão de consulta do Grupo Gestor da Uniplac, em termos de medidas econômicas, financeiras, administrativas, de caráter estratégico e operacional, sobre políticas e linhas de ação institucionais, sempre que solicitado e estritamente nos limites da legislação e dos ordenamentos internos vigentes.
- Art. 3º** A Comissão Especial constituída elegerá, mediante consenso interno, os seus dirigentes e grupos de apoio, remetendo a nominata ao Presidente da Fundação, a quem caberá o ato da primeira convocação dos designados.
- Art. 4º** O trabalho da Comissão Especial é considerado essencial e prioritário sobre as demais atividades institucionais, não será remunerado e deverá ser feito em horários compatíveis com o funcionamento normal da Instituição e com o tempo dos participantes.
- Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 16 de outubro de 2008.

Gilberto Borges de Sá
Presidente da Fundação Uniplac
Reitor